



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRE 8074/2021

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **L E Geradores Peças e Serviços Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor da Secretaria Administrativa, senhor **Sandro Beltrame**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 136/16.

CONTRATADA: A empresa **L E Geradores Peças e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.008.945/0001-00, estabelecida na Rua São Cristóvão, nº 170, bairro Cordeiros, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88305-105, telefone (47) 3248-0287 e 99912-0433, e-mail luiz@lesolucoes.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, senhor **Luiz Filipe Z. Pfeilsticker**, portador da carteira de identidade nº 2.681.123, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.077.279-74, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 17-12-2021, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, a fim de prorrogar sua vigência por mais 2 meses, acrescentando, para tanto, à cláusulas quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 2 (dois) meses, no período de 17-12-2023 a 16-2-2024, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Sandro Beltrame
Diretor da Secretaria Administrativa
TRT da 12ª Região

Luiz Filipe Z. Pfeilsticker
Sócio-Proprietário
L E Geradores Peças e Serviços Ltda.

Contrato aditivo/21PRE8074b_prorrogação_LE GERADORES_EDV

